



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 0003/2020
PROCESSO Nº 00322.11.07.682.2020

Ao quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas, no prédio da Secretaria de Educação localizado na Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari - Bahia foi realizada a abertura da sessão para o Credenciamento n.º 0003/2020 (Processo principal **00256.11.07.682.2020**), cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde que dispunham de Laboratórios de Análises Clínicas para coleta, análise e detecção do Novo Coronavírus - COVID - 19 por meio do teste molecular para detecção do SARS-CoV 2, por RT-PCR, no Município de Camaçari, com base nas necessidades complementares da rede pública, sob a condução da Presidente em Exercício da COMPEL, Ana Carla Costa Paim e membros da comissão, designados pelo Decreto nº 7313/2020. No dia 24/04/2020, a requerente **CLÍNICA SANTA HELENA LTDA** solicitou credenciamento, verificada a documentação foi constatada as seguintes pendências:

1. Não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Dívida Ativa e INSS, Prova de Regularidade com Fazenda Municipal e Prova de inexistência de débitos com a Justiça Trabalhista, contudo com base no art. 4º-F da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, acatou o pedido de credenciamento;
2. Não apresentou atestado de capacidade técnica, conforme subitem 7.2.3.4 do edital;
3. A declaração formal dos equipamentos disponível na Clínica, deve estar em papel timbrado e assinado pelos sócios;
4. Ausência de Relação do corpo clínico e do corpo técnico, contendo as seguintes informações: número do registro no Conselho Profissional competente; carga horária a ser laborada e qualificação profissional para cada categoria, assinado pelos sócios e Título devidamente registrado no órgão competente;
5. DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA está vencida;
6. Ausência de declaração de habilitação ao LACEN/BA

Diante do exposto, a Presidente da Comissão concedeu o prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação desta Ata no Portal de Compras de Camaçari, para que a requerente sane a pendência ora apontada. A Presidente da Comissão suspendeu os trabalhos e lavrou esta Ata, que vai assinada pelos presentes:

Dessa forma, o Presidente em exercício da Comissão suspendeu os trabalhos e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL	
Ana Carla Costa Paim Presidente em Exercício	Diego Manoel Oliveira da Paixão Membro